

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 819 - DE 26 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3463/2013
De 26 de agosto de 2013

SÚMULA: "Destitui do exercício da função de Vice Direção na Escola Municipal Antônio Baldan".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 14.885/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída Maria Elida Ribeiro de Campos Krul, matrícula n.º 349.179, do exercício da função de Vice Direção (interina) da Escola Municipal Antônio Baldan, a partir de 13/08/2013, conforme Processo Administrativo n.º 14.885/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 003464/13
De 26 de agosto de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 923/2012 de 20 de dezembro de 2012,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 823.768,53 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.289,07
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.07 - Esporte e Lazer	
27.812.0010.2.012-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.236,73
27.812.0010.2.012-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.974,23
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - SM de Procuradoria Jurídica	
02.062.0006.2.016-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.365,31
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços	
11.334.0021.2.020-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.929,50
11.334.0021.2.020-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.179,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0017.2.030-3.1.90.16.00.00.00.1507 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.820,61
15.451.0007.1.007-4.4.90.61.00.00.00.1886 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.269,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.271,71
15.452.0006.2.032-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.455,09
15.452.0006.2.032-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64,09
10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO	
10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho	
08.243.0011.2.037-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.335,03
08.244.0011.2.036-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.190,69
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco de Financiamento	
10.301.0012.2.051-3.1.90.11.00.00.00.1495 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.475,15
10.301.0012.2.047-3.1.90.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.694,19
10.301.0012.2.047-3.1.90.16.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.758,95
10.302.0012.2.048-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.284,51



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

10.301.0012.2.047-3.1.91.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.629,80
10.302.0012.2.049-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.442,00
10.302.0012.2.049-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.308,65
10.301.0012.2.047-3.3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.313,39
10.301.0012.2.056-3.3.90.46.00.00.00.1498 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	519,19
10.301.0012.2.051-3.3.90.46.00.00.00.1495 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.944,48

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0014.2.060-3.3.90.39.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	58.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	
08.243.0011.2.076-3.3.90.30.00.00.00.3892 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.243.0011.2.071-3.3.90.30.00.00.00.3820 - MATERIAL DE CONSUMO	87,96
08.243.0011.2.077-3.3.90.30.00.00.00.3823 - MATERIAL DE CONSUMO	1.945,82
08.244.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.3819 - MATERIAL DE CONSUMO	1.599,92
08.243.0011.2.072-3.3.90.30.00.00.00.3846 - MATERIAL DE CONSUMO	4.306,11
08.243.0011.2.080-3.3.90.30.00.00.00.3875 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.243.0011.2.072-3.3.90.30.00.00.00.3897 - MATERIAL DE CONSUMO	2.121,20
08.243.0011.2.071-3.3.90.30.00.00.00.3824 - MATERIAL DE CONSUMO	3.105,61
08.243.0011.2.071-3.3.90.30.00.00.00.3825 - MATERIAL DE CONSUMO	22,97
08.243.0011.2.079-3.3.90.30.00.00.00.3822 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.243.0011.2.076-3.3.90.39.00.00.00.3892 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	7.618,83
08.243.0011.2.079-3.3.90.39.00.00.00.3822 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	15.954,07
08.243.0011.2.072-3.3.90.39.00.00.00.3846 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	20.000,00
08.243.0011.2.080-3.3.90.39.00.00.00.3875 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	7.195,62
08.243.0011.2.072-3.3.90.39.00.00.00.3897 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	5.000,00
08.243.0011.2.071-3.3.90.39.00.00.00.3821 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	72,63

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social	
06.422.0017.2.087-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.122,21

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.542.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.772,46
18.542.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.1511 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.374,78
18.542.0011.2.034-3.1.90.13.00.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	355,77
18.542.0009.2.114-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.254,85
18.542.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.1511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	355,94
18.542.0009.2.114-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.927,74
18.542.0011.2.034-3.1.91.13.00.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	511,20
18.542.0011.2.034-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	60.000,00
18.542.0011.2.034-3.3.90.46.00.00.00.1511 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	310,84

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras	
15.452.0017.2.030-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	3.820,61

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco de Financiamento	
10.301.0012.2.056-3.1.90.16.00.00.00.1498 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	519,19
10.301.0012.2.051-3.1.91.13.00.00.00.1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.944,48
10.301.0012.2.050-3.3.90.39.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	251.475,15

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0014.2.060-3.1.90.11.00.00.00.1103 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6º da lei orçamentária 923/2012.

Fonte 000	285.403,89
Fonte 885	1.269,61
Fonte 303	39.356,33
Fonte 511	68.908,53

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, conforme art. 6º da lei orçamentária 923/2012.

Fonte 820	87,96
Fonte 823	1.945,82
Fonte 819	1.599,92
Fonte 846	24.306,11
Fonte 897	2.121,20
Fonte 824	3.105,61
Fonte 825	22,97
Fonte 892	12.018,83
Fonte 822	35.954,07
Fonte 875	12.195,02
Fonte 897	5.000,00
Fonte 821	72,63

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Carla Regina de Souza
Sec. Municipal de Planejamento e Orçamento
26/08/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3465/2013
De 26 de agosto de 2013

SÚMULA: "Designa para o exercício da função de Vice Direção na Escola Municipal São Gabriel".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 14.652/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada Janete Dominico, matrícula n.º 349.700, para o exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal São Gabriel, a partir de 12/08/2013, conforme Processo Administrativo n.º 14.652/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3467/2013
De 27 de agosto de 2013

Súmula: "Regulamenta a Lei Municipal n.º 952 de 10 de abril de 2013, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n.º 952 de 10 de abril de 2013 e do contido no Processo Administrativo n.º 13.198/2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam definidas, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal n.º 952 de 10 de abril de 2013, as localizações de pontos de táxi e seu respectivo número de vagas, conforme segue:

I - Avenida das Américas, n.º 2213, ponto localizado ao lado do novo terminal rodoviário, visando atender os usuários que se deslocam até Fazenda Rio Grande, Paraná, utilizando o transporte coletivo e a partir deste ponto passam a utilizar os táxis – 06 (seis) vagas;

II - Rua Francisco Claudino dos Santos, n.º1542, ponto localizado próximo ao antigo terminal rodoviário, ponto este que atende aos usuários das lojas e farmácias próximas – 06 (seis) vagas;

III - proximidades da empresa Sumitomo, localizada na Rua Francisco Ferreira da Cruz, n.º4656, local este que será de grande circulação de pessoas tendo em vista o início das atividades desta empresa – 04 (quatro) vagas;

IV - proximidades da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Macedônia, n.º50 ponto já existente, mas que necessita da sua ampliação visando atender a demanda de usuários dos bancos próximos assim usufruindo deste serviço com facilidade – 02 (duas) vagas;

V - proximidades do Armazém da Família, ponto localizado na Rua São Patrício, n.º143, local de grande circulação de pessoas, mas que não possui ponto de parada regulamentado, desta forma o regulamentando tendo em vista que já há taxistas que efetuam a parada para o embarque e desembarque de passageiros – 05 (cinco) vagas;

VI - proximidades da empresa Mate Leão, ponto este localizado na Rua Francisco Ferreira da Cruz, n.º2321 local de circulação de pessoas que utilizam este serviço para o deslocamento da empresa para a cidade de Curitiba e para a região central de Fazenda Rio Grande – 04 (quatro) vagas;

VII - proximidades do Supermercado Boza, localizado na Avenida Áustria, n.º423, ponto este necessário para atender a demanda dos moradores deste serviço – 02 (duas) vagas.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para tratar de assuntos relacionados ao serviço de táxi no Município de Fazenda Rio Grande – CETFRG, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - um titular e um suplente representante da Procuradoria Geral do Município, sendo:

Titular: Alexandre Jankovski Botto de Barros

Suplente: João Paulo Portella Tareskiewicz

II - um titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, sendo:

Titular: Gerry José dos Santos

Suplente: Carlos Roberto Poli

III - um titular e um suplente representante do Órgão de Trânsito Municipal – Faztrans, sendo:

Titular: José Alcione Ferreira

Suplente: Camila Kolosovski

Art. 3º A Comissão Especial será responsável pelo procedimento de seleção estabelecido no §1º do artigo 31 da Lei Municipal n.º 952/2013, o qual dará aos atuais taxistas a oportunidade de optar individualmente por um dentre todos os pontos de táxi, respeitando as regras estabelecidas na legislação com relação ao critério de escolha e desempate, o que deverá ocorrer antes da abertura de eventual certame licitatório.

Art. 4º A Comissão Especial constituída no presente Decreto, com a sua referida composição, também ficará responsável pelo acompanhamento da elaboração do Edital da Concorrência e da tramitação de eventual certame licitatório.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3466/2013.
De 26 de agosto de 2013.

Súmula: "Dispõe sobre a substituição de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná – FAZPREV e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n.º 13.101/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica substituída no cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná – FAZPREV, Lucia Soek, matrícula n.º 349.291 por Cassia Almeida, matrícula n.º 120.601, passando a primeira tão somente a membro titular do referido Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 192/2013.
De 26 de agosto de 2013.

SÚMULA: "Nomeia servidoras conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o contido no Processo Administrativo n. 15.075/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras abaixo, nos termos do Processo Administrativo n. 15.075/2013, conforme segue:

I - Agentes de Desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora

Mara Lucia Fistarol de Poli, matrícula n. 37.101
Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula n. 350.285

II - Agentes de Crédito do Banco do Empreendedor

Mara Lucia Fistarol de Poli, matrícula n. 37.101
Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula n. 350.285

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 194/2013.
De 26 de agosto de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 14.652/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora **Janete Dominico**, matrícula n. 349.700, da Escola Municipal São Francisco de Assis, a partir de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 193/2013.
De 26 de agosto de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas do exercício da função de Educação Especial e designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício da função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 15.346/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora **Márcia Trazskos**, matrícula n. 88.801, da Escola Municipal 26 de Janeiro, período da tarde, a partir de 31 de agosto de 2013.

Art. 2º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora **Luzimery de Paula Vargas**, matrícula n. 348.248, da Escola Municipal Arnaldo Busato, período da tarde, a partir de 31 de agosto de 2013.

Art. 3º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Márcia Trazskos**, matrícula n. 88.801, na Escola Municipal São Gabriel, período da tarde, a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 4º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Luzimery de Paula Vargas**, matrícula n. 348.248, na Escola Municipal 26 de Janeiro, período da tarde, a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 195/2013.
De 26 de agosto de 2013.

SÚMULA: "Destitui Suplente da Comissão Municipal de Política Urbana e designa Suplente para compor a referida Comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído **Elvis Roberto Maioky**, portador do RG n. 4.322.544-8-SSP/PR e CPF/MF n. 621.953.369-00, de Suplente da Comissão Municipal de Política Urbana, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º. Fica designado **Diógenes Moreira Menon**, matrícula 352.610, para Suplente da Comissão Municipal de Política Urbana, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 196/2013
De 26 de agosto de 2013.

Súmula: "Constitui o Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora e nomeia seus membros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n.º 15.074/2013,

RESOLVE

Artigo 1.º Fica constituído o Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora, nos termos do Processo Administrativo n.º 15.074/2013.

Artigo 2.º Ficam nomeados para compor o Comitê, constituído no artigo 1.º, os seguintes membros:

I - Gerry José dos Santos (Titular) - Secretária Municipal de Urbanismo
Carlos Roberto de Poli (Suplente) - Secretária Municipal de Urbanismo

II - João Váldir Falat (Titular) - Secretária Municipal de Administração
Lúcia Soek (Suplente) - Secretária Municipal de Administração

III - Elói Khun (Titular) - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Charlene Cris Passos dos Santos (Suplente) - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

IV - Marcelo Eroni Pelanda (Titular) - Secretária Municipal do Trabalho
Alexandra de Oliveira (Suplente) - Secretária Municipal do Trabalho

V - Fernando Araújo de Camargo (Titular) - Secretária Municipal de Meio Ambiente
Cláudia de Azevedo Barcelar (Suplente) - Secretária Municipal de Meio Ambiente

VI - Claudinei Messias Lebedieff (Titular) - Câmara Municipal
Robison Kiriluk Stutz (Suplente) - Câmara Municipal

VII - João Antonio Munaro (Titular) - Acinfaz
Giuliano Marcos Gomes (Suplente) - Acinfaz

Artigo 3.º O trabalho dos integrantes do Comitê criado na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2013.


Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 3.º. Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com o parecer do Comitê;

II - verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artigo 4.º. O trabalho dos integrantes do Comitê criado na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Artigo 5.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2013.


Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 185/2013 – SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

Resolve:

Art. 1.º Divulgar o resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 265/13 - CADCP.

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em ABRIL/2013:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
350809	30/04/2010	Dirce Maria de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	Nomeado

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em JUNHO/2013:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
350984	23/06/2010	Maria Ferreira Garcia	Assistente Social	Nomeado

c) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em JULHO/2013:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351018	19/7/2010	Alexandre Barbosa Rodrigues Cordeiro	Educador de Infância	Nomeado
351021	21/7/2010	Alexandra Aparecida Biago	Técnico em Enfermagem	Nomeado
351025	21/7/2010	Anna Claudia Salas de Oliveira	Assistente Administrativo	Nomeado
351003	7/7/2010	Ana Lili Senzok	Assistente Social	Nomeado
351000	20/7/2010	Angrid Victoria de Oliveira	Educador de Infância	Nomeado
351004	7/7/2010	Bernadete Kos	Assistente Social	Nomeado
351034	23/7/2010	Berti Shyra Arbogast	Assistente Administrativo	Nomeado
350999	2/7/2010	Bruna Rubiane Alves Cruz	Assistente Administrativo	Nomeado

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 197/2013
De 26 de agosto de 2013.

Súmula: "Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e nomeia seus membros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n.º 15.168/2013,

RESOLVE

Artigo 1.º Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos do Processo Administrativo n.º 15.168/2013.

Artigo 2.º Ficam nomeados para compor o Comitê, constituído no artigo 1.º, os seguintes membros:

I - Aparecida de Fátima Pedrosa, CPF/MF n.º 474.694.129-72, representante da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II - Regina Bibiana dos Santos Marcolin, CPF/MF n.º 628.456.329-91, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III - Hélio Pereira, CPF/MF n.º 689.307.809-97, representante dos Diretores das Escolas Estaduais;

IV - Marilda Terezinha de Oliveira Roik, CPF/MF n.º 692.890.429-15, representante dos Diretores das Escolas Estaduais;

V - Grazielle Orso Roik, CPF/MF n.º 047.871.599-41, representante dos Diretores das Escolas Municipais;

VI - Danieli Konopka Oldoni, CPF/MF n.º 035.866.439-00, representante dos Diretores das Escolas Municipais;

VII - Maria do Carmo Ferreira, CPF/MF n.º 028.655.499-25, representante dos Pais dos Alunos;

VIII - Gessé Alves Pereira, CPF/MF n.º 707.819.153-68, representante dos Pais dos Alunos;

IX - Solange Aparecida Galoski Pereira, CPF/MF n.º 991.202.679-91, representante do Conselho Municipal de Educação;

X - Adriana Marisa Zitel dos Santos, CPF/MF n.º 843.694.549-87, representante do Conselho Municipal de Educação.

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 198/2013
De 29 de agosto de 2013

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "I Seminário Estadual da Educação Infantil", realizado em Paranaguá/PR, nos dias 09 e 10 de setembro do corrente, conforme processo nº 15416/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Celia Regina Ferreira da Silva Ianiiski	921.380.719-87	Professora	2	R\$ 275,15	R\$ 550,30

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2013.

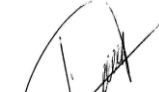

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351036	26/7/2010	Carina Daniela Alves da Silva	Assistente Administrativo	Nomeado
351005	12/7/2010	César Chiamulera Kaehler	Assistente Administrativo	Nomeado
351024	21/7/2010	Danielle de Lima	Assistente Administrativo	Nomeado
351028	21/7/2010	Edelvina Ierezinha de Lima Macedo	Assistente Administrativo	Nomeado
351039	28/7/2010	Ederson Renato Barbosa	Op. de Máquina Pesada	Nomeado
351027	21/7/2010	Eliza de Fatima da Rocha	Assistente Administrativo	Nomeado
351014	16/7/2010	Fabiana Maria Fontes	Procurador do Município	Nomeado
350997	1/7/2010	Keila Moraes	Educador de Infância	Nomeado
351030	21/7/2010	Kely Cristina Pereira	Assistente Administrativo	Nomeado
351022	21/7/2010	Marcia Melo Fidelis	Técnico em Enfermagem	Nomeado
350284	5/7/2010	Maria da Luz de Oliveira Góis	Professor	Nomeado
351035	23/7/2010	Maria Ines Ghisi	Técnico em Enfermagem	Nomeado
350998	1/7/2010	Maria Soledade Nunes dos Santos	Educador de Infância	Nomeado
350996	1/7/2010	Mariana da Silva Paulino Baptista	Educador de Infância	Nomeado
351029	21/7/2010	Nanny Pereira Dias	Assistente Administrativo	Nomeado
351032	22/7/2010	Paulo Cesar Pereira	Eletricista	Nomeado
350995	1/7/2010	Roberta Piliati Venuti	Assistente Social	Nomeado
351037	26/7/2010	Silvana Ferreira da Silva	Educador de Infância	Nomeado
351017	19/7/2010	Vera Lucia Cravetz Damiani Piovesan	Educador de Infância	Nomeado

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2013.


JOÃO VÁLDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010


DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 108/09 e 108/09



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 186/2013 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da
Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores
relacionados no Anexo I;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 031/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 187/2013 - SMA

Retifica Portaria nº 175/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas
por meio do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a
Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 175/2013 de 18/07/2013, conforme Processo
nº 13.474/2013 - Divisão de Perícias Médicas, onde:

Lê-se:

Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
351.480	Claudia Rosana Orso Claudino	Professor 20 horas	02/08/13 à 31/08/13 (30 dias)	E.M. 26 de Janeiro

Leia-se:

Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
348.236	Claudia Rosana Orso Claudino	Professor 20 horas	02/08/13 à 31/08/13 (30 dias)	E.M. 26 de Janeiro

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos as datas supra citadas.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - Portaria 186/2013 - SMA

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
11635/13	348.930	Patricia Gonçalves de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	21/06/13 à 27/06/13 (07 dias)	E.M. Dep. Luiz G. Sampaio
12388/13	349.204	Luciana Aparecida Lopes de Lima	Professor 40 horas	03/07/13 à 09/07/13 (07 dias)	CMEI Fco. João Orso
12858/13	352.304	Luana Zaine Cruz Pereira	Ag. Comunitário de Saúde	10/07/13 à 12/07/13 (03 dias)	U.S. Graíha Azul
13479/13	351.872	Flavia Aparecida Baggio de Oliveira	Professor 20 horas	22/07/13 à 24/07/13 (03 dias)	EM. Generoso S. Barbosa
13566/13	275.501 348.191	Angelita Goss Velter	Professor 20 horas	22/07/13 à 24/07/13 (03 dias)	S.M.E.C.E
13665/13	350.954	Flavia Viana Ferreira	Educador de Infância	24/07/13 à 02/08/13 (10 dias)	CMEI Fco. João Orso
13672/13	350.674	Patricia Gabriela de Oliveira	Professor 20 horas	22/07/13 à 28/07/13 (07 dias)	E.M. São Gabriel
13739/13	349.610	Gilmara Mendes Batista	Professor 40 horas	23/07/13 à 25/07/13 (03 dias)	E.M. Alcides M. Pelanda
13744/13	351.409	Erika Regina Ferreira Lopes	Educador de Infância	26/07/13 à 01/08/13 (07 dias)	CMEI Zilda Ams
13966/13	349.610	Gilmara Mendes Bastista	Professor 40 horas	30/07/13 à 02/08/13 (04 dias)	E.M. Alcides M. Pelanda
13968/13	352.303	Andreia Barreto Ferreira	Ag. Comunitário de Saúde	30/07/13 à 08/08/13 (10 dias)	U.S. Graíha Azul
14178/13	351.989	Gasparina Mera de Souza	Ag. Comunitário de Saúde	02/08/13 à 04/08/13 (03 dias)	U.S. Graíha Azul
14348/13	351.128 351.646	Janete Padilha Nizer	Professor 20 horas	05/08/13 à 03/09/13 (30 dias)	E.M. Marlene Barbosa
14370/13	352.225	Marilza Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/13 à 30/08/13 (30 dias)	S.M.A
14423/13	349.101	Ana Lucia Pichorim Antunes	Auxiliar de Enfermagem	07/08/13 à 09/08/13 (03 dias)	U.S. Santa Terezinha
14451/13	352.377	Renata Sarri Lopes	Professor 40 horas	06/08/13 à 10/08/13 (05 dias)	CMEI Estados
14609/13	57.001	Mirela de Cassia Ferreira Santos Bispo	Professor 20 horas	05/08/13 à 10/08/13 (06 dias)	E.M. 26 de Janeiro
14887/13	348.159 348.788	Juliana da Silva Simões dos Santos	Professor 20 horas	06/08/13, 08/08/13 à 21/08/13 (15 dias)	E.M. Arnaldo Busato
15117/13	349.611 351.112	Daniele Andrianiczik	Professor 20 horas	14/08/13 à 16/08/13 (03 dias)	Inclusão Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
E ESTÁGIO PROBATÓRIO - CADEP

PORTARIA Nº 004/2013
De 30 de agosto de 2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo
para a conclusão de Processo de Exoneração da
Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional e Estágio Probatório.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua
presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/ PR,
integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS -
RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9
SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições
legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito
abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 164 da
Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO
nº 8990/13

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 029/2013
De 30 de agosto de 2013

Dispõe sobre a **Instauração de Sindicância Administrativa**, visando investigar os fatos ocorridos na **Secretaria Municipal de Obras Públicas**.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora **DENIZE FERREIRA GOMES-RG 4.545.647-1 SSP/PR**, integrada ainda pelos servidores **SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR**, secretária e **ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR** membro, designadas pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus Artigos 155 e 156 resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

1. A Sindicância Administrativa instaurada está destinada a apurar os fatos narrados na Portaria nº. 191/2013, publicada no Órgão Oficial do Município, edição nº.818, pg. 02, de 19 a 25 de agosto de 2013.

2. Os fatos mencionados na Portaria nº. 191/2013, determinaram a necessidade da abertura de Sindicância Administrativa conforme o contido no Processo nº. 14.603/2013 e 14002/2013. Desta feita, o processo de Sindicância investigará os fatos relacionados à execução de obras de pavimentação e demais obras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas na Rua Irlanda, trecho entre as Ruas Estados Unidos e Ceilão.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da data de publicação desta Portaria, Termo de Indicação assinado pelos membros da Comissão.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa e adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 30/2013, acerca do Processo Administrativo nº 07/2013 – Pregão Presencial nº 004/2013, que tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes (computadores e periféricos) para uso na Câmara Municipal, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor das empresas:

- LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME, CNPJ: 12.162.386/0001-17, com o valor global de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais), referente ao item 1 do Edital (08 Computadores), tudo conforme constante na Ata de Abertura e de Julgamento do Pregão Presencial.
- SMI TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 16.096.591/0001-82, com o valor global de R\$ 1.490,00 (Mil Quatrocentos e Noventa Reais), referente ao item 2 do Edital (05 HDs Externos); e com o valor de R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais, referente ao item 6 (05 Caixas de Som), tudo conforme constante na Ata de Abertura e de Julgamento do Pregão Presencial.
- JORDÃO PEREIRA ME, CNPJ: 18.626.429/0001-54, com o valor de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), referente ao item 3 (10 Teclados USB) e com o valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais), referente ao item 4 (10 Mouses Ópticos) e com o valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), referente ao item 5 (25 Pendrives 8GB), tudo conforme constante na Ata de Abertura e de Julgamento do Pregão Presencial.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2013.

Elidio José Segala Carneiro
Presidente
Câmara de Vereadores

Julio Cesar Pereira De Lima Theodoro
1º Secretário
Câmara de Vereadores



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2013

O Presidente da Câmara de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público, para provimento dos cargos abaixo descritos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação referente ao Concurso regido pelo Edital 01.01/2009 com homologação através do Edital 04.01/2009 em 23/11/2009:

Cargo	Nome	Classificação
TÉC. EM CONTABILIDADE	CLARINDO AFONSO	4º
TÉC. EM CONTABILIDADE	ADILSON JOSE SIQUEIRA MARTINS	5º

- Os candidatos constantes deste chamamento deverão comparecer até o dia 30 (trinta) de Agosto de 2013, das 09:00 às 16:30 horas, no Departamento Administrativo da Câmara de Vereadores, sito a Rua Farid Stephens, 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – Paraná, para reunião e agendamento de exame pré-admissional.
- O prazo para entrega de documentos e para a posse do cargo será de 30 (trinta) dias após o resultado do exame admissional.
- Os candidatos que não comparecerem até o dia e horários indicados, terão o prazo de 3 (três) dias a contar do dia posterior ao dia 30 de Agosto, para comparecerem ao Departamento Administrativo da Câmara de Vereadores, sem prejuízo a vaga. Decorrido o prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão a vaga.
- Caso não haja interesse em assumir a vaga, comparecer pessoalmente no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, para assinar documentação pertinente à desistência, ou pedido para final de lista.

Fazenda Rio Grande, de 23 de Agosto de 2013.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário
Câmara de Vereadores

Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente
Câmara de Vereadores

COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 11588/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013
TIPO: MENOR PREÇO – ITEM

Suspende-se o Pregão Presencial nº 051/2013, marcado para o dia 05 de Setembro de 2013 às 09h00min, publicado no Jornal O Município no dia 19 de Agosto de 2013, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de leites especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para análise de impugnação e readequação de Edital.3.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Agosto de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 33/2013
De 21 de Agosto de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do art.44, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº 168/2003, a partir de 21 de agosto de 2013, o servidor – ELIERSON LUIS DE OLIVEIRA LEAL CPF nº 055.358.429-40 do cargo de "Técnico Contábil", matrícula 199, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 21 de Agosto de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
1º Secretário

Ciente:

Servidor

Luiz Rafael Lopes
CPF 176.007.159-98
Regente Adm. Lote
CPF 1.29.685.143.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
Processo Administrativo nº. 7630/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Mobiliários, conforme solicitação da Secretaria das Secretarias Municipais, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de Setembro de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 02 a 18 de Setembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Agosto de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 13000/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de Setembro de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 02 a 16 de Setembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Agosto de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 14304/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de areia para manutenção do sistema viário Municipal, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de Setembro de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 02 de Setembro a 17 de Setembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 10213/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de ensaios geotécnicos para elaboração de projetos de pavimentação, de acordo com os métodos de ensaio estabelecidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de Setembro de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 02 de Setembro a 17 de Setembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013
Processo Administrativo nº. 15761/2013
Tipo de Julgamento: Menor Preço - Lote
Regime de Empreitada por Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que irá realizar às 10 horas do dia 10 de Outubro de 2013, na Rua Jacarandá, nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha azul, conforme edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 10785/2013, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras:

Lote nº	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
01	Bairro Gralha Azul	Pavimentação em CBUQ	9.346,89 M²	210
02	Bairro Gralha Azul	Pavimentação em CBUQ	9.268,37 M²	210
03	Bairro Gralha Azul	Pavimentação em CBUQ	9.027,46 M²	210
04	Bairro Gralha Azul	Pavimentação em CBUQ	8.114,36 M²	210
05	Bairro Gralha Azul	Pavimentação em CBUQ	7.287,57 M²	210
06	Bairro Gralha Azul	Pavimentação em CBUQ	7.342,62 M²	210
07	Bairro Gralha Azul	Pavimentação em CBUQ	14.319,78 M²	210

A Pasta Técnica, com interior teor do Edital e seus anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de Setembro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez) reais. No caso de empresa com sede fora do município de Fazenda Rio Grande, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 10590-2, agência 4314-1 do Banco do Brasil (001) – Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (41) 3627-8500 – e "email" licitação@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Agosto de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preço nº 04/2013 com objeto a Contratação de empresa para Construção de 16 (dezesesseis) salas de aula e banheiros feminino e masculino na Escola Municipal Joaquim Matsumoto, no município de Fazenda Rio Grande, sendo adjudicada em favor da empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, vencedora com o Preço Global de R\$ 1.298.969,94 (hum milhão duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 30 de Agosto de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 52/2013 com objeto o Registro de Preços para aquisição de Pneus e câmaras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, adjudicado em favor das empresas: RONEI PNEUS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 11.953.238/0001-58, declarado vencedor para o Lote 01 no valor de R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), e para o Lote 03 no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); e CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 09.017.325/0001-51, declarado vencedor para o Lote 02 no valor de R\$ 344.468,50 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 30 de Agosto de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 23/2013 com objeto Contratação de empresa visando à aquisição de Mobiliário/Audio/Video/Teatro para Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Convênio nº 0363.449-79/2012 firmado com Ministério da Cultura, Edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 6182/2013, adjudicou em favor das empresas:

PAIOL DA LUZ ILUMINACAO TECNICA PARA EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.207.090/0001-06, declarado vencedor para o LOTE 03 com o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

3A COMÉRCIO DE MÓVEIS EW REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.128.438/0001-00, declarado vencedor para o LOTE 04 com o valor de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

L.MOHR LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.261.562/0001-38, declarado vencedor para o LOTE 05 com o valor de R\$ 130.575,00 (cento e trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais).

JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.374.051/0001-58, declarado vencedor para o LOTE 06 com o valor de R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 79.912.788/0001-62, declarado vencedor para o LOTE 07 com o valor de R\$ 12.234,84 (doze mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 30 de Agosto de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA **Inexigibilidade de Licitação Nº 66/2013**

PROCESSO: 14989/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIF. E DESENV. PROFISSIONAL LTDA;
CNPJ: 11.227.107/0001-93;
OBJETO: Inscrição de servidores no Curso Excelência no Atendimento ao Cidadão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/08/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA **Inexigibilidade de Licitação Nº 67/2013**

PROCESSO: 15478/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINIST. PÚBLICA LTDA;
CNPJ: 01.600.715/0001-48;
OBJETO: Inscrição de servidores no Curso "Capacitação em Processo de Compras", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/08/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 – ID 2043

Onde se lê: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 – ID 2043

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Contract'us Construção Civil Ltda;
CNPJ: n.º 80.017.890/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Eucaliptos correspondente ao Lote 02 do edital, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 006/2011.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2011;
PROCESSO: Nº 5649/2013;
VALOR INCLUSO: R\$ 69.202,38 (sessenta e nove mil, duzentos e dois reais com trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2013.

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 – ID 2043

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Contract'us Construção Civil Ltda;
CNPJ: n.º 80.017.890/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Eucaliptos correspondente ao Lote 02 do edital, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 006/2011.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2011;
PROCESSO: Nº 5649/2013;
VALOR INCLUSO: R\$ 69.202,38 (sessenta e nove mil, duzentos e dois reais com trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2013.

Genice da Rocha Leite
Agente Social
Matrícula 21801



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2012 - ID 2042

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: AZN Engenharia Civil Ltda;
CNPJ: Nº 03.167.302/0001-47;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Creche Bairro Santa Terezinha correspondente ao Lote 01 do edital, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2011;
PROCESSO: Nº 13557/2013;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 22/08/2013;
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013 - ID 2238

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Associação dos Funilcetonúricos e Homocistinúricos do Paraná;
CNPJ: 72.326.119/0001-60;
OBJETO: Aquisição de alimentação especial, para alunos da rede pública com fenilcetonúria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 6511/2013;
VALOR TOTAL: R\$933,00 (novecentos e trinta e três reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013 - ID 2241

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: German Esteban Arcos Gonzalez;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços médicos (Plantonista Clínico Geral 12 horas), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 13.268/2013;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta por preço unitário, com pagamento por serviços efetivamente realizados até o montante máximo consignado no valor total;
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013 - ID 2242

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: V.F. Oliveira-ME;
CNPJ: 06.280.314/0001-71;
OBJETO: Aquisição de centrais telefônicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 22/2013, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 10905/2013;
VALOR TOTAL: R\$3.775,00 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2013.

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 015/2013
De 27 de Agosto de 2013.

Súmula: Concede férias ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 2607/2010, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
210/2013	748	WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	02/09/2013 A 01/10/2013	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 002/2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência no valor de R\$ 20.000,00.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal n. 923, de 20 de Dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 – FAZPREV
01 – FAZPREV
09.271.0016.1033 – Aquisição de Bens Móveis
4490.52.00 001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV
01 – FAZPREV
09.271.0016.2090 – Manutenção das Atividades do FAZPREV
3390.39.00 001 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2013.

Tainara Maria Mota
Tainara Maria Mota
Diretora Presidente
FAZPREV

William Gaspar
William Gaspar
Diretor Executivo
FAZPREV

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 01 de Fevereiro de 2012.

Contratado: **CRISTIANE MACHADO DOS SANTOS**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Indeterminado em 29/07/2013.

Valor: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês.**

Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.

Contratado: **JHANY PEREIRA DIAS**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 31/07/2013.

Valor: **R\$ 847,92 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por mês..**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.

[Assinatura]
Mário Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.

Contratado: **ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 31/07/2013.

Valor: **R\$ 847,92 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por mês..**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.

[Assinatura]
Mário Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.

Contratado: **GREICE VIVIANE DE FREITAS**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 06/08/2013.

Valor: **R\$ 847,92 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por mês.**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.

[Assinatura]
Mário Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial para tratar de assuntos relacionados ao serviço de táxi no Município de Fazenda Rio Grande – CETFRG, com base na Lei Municipal nº 952/2013, convoca **TODOS OS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO DE TAXI DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá nº 300, no dia **02 de setembro de 2013, às 10:00 horas**, para tratar dos seguintes assuntos:

1 - atualização cadastral em conformidade com o art. 32, “Os atuais prestadores de serviço de táxi já existentes, que pretenderem se manter no sistema, deverão apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, os documentos comprobatórios do atendimento ao disposto nesta Lei. Parágrafo Único - O não cumprimento ao disposto no “caput” deste artigo importará na caducidade da autorização”.

2 - opção que devem fazer, dentre qualquer dos pontos de Táxi fixados pelo Decreto nº 3467/2013, em conformidade com o §1º do art. 31, “Os atuais prestadores do serviço de táxi, que comprovarem regularidade, poderão, uma única vez, escolher qualquer dos pontos atualmente existentes ou qualquer dos pontos que serão criados, entre a data de publicação desta lei até a data de publicação do primeiro edital de seleção, respeitado o limite do número de autorizações para cada ponto.”

3 - eventuais dúvidas relacionadas aos assuntos constantes dos itens anteriores e demais artigos da Legislação Municipal relacionados às autorizações para prestar serviço de táxi no Município.

Desde já, ficam cientes todos os autorizados a prestar serviço de táxi no Município de Fazenda Rio Grande, que até o dia **30 de setembro de 2013, às 17:00 horas**, devem protocolizar junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande a opção de que trata o §1º do art. 31 da Lei Municipal nº 952/2013.

O protocolo supramencionado deverá estar assinado pelo autoritário com firma reconhecida em cartório por verdadeiro, ser dirigido à Comissão Especial para tratar de assuntos relacionados ao serviço de táxi no Município de Fazenda Rio Grande – CETFRG e constar como assunto: **Opção Localização Ponto de Táxi**.

Protocolizados os respectivos pedidos de opção, esta Comissão irá analisar dentro do número de vagas estabelecidas para cada ponto e em conformidade com os critérios de desempate quais serão os autoritários que ficarão em cada um dos pontos de táxi da municipalidade.

Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido no presente edital o autoritário será considerado desistente de seu direito de escolha, sendo realizado procedimento de sorteio para estabelecer em qual ponto o mesmo deverá prestar o serviço.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2013.

[Assinatura]
Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador Geral do Município
Matrícula nº 350.250
OAB/PR nº 47.878

[Assinatura]
José Alcione Ferreira
Diretor do Órgão Municipal de Trânsito

[Assinatura]
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP